

**ANEXO 001 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO - Prestação de serviços de acesso à internet por meio de soluções de link dedicado e compartilhado, através de tecnologias de internet e fibra óptica que atendam as necessidades dos serviços especificados, incluindo serviços de instalação com fornecimento de material e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid.
01	Serviços de acesso à Internet 50 Mbps Link Dedicado , através de rádio microondas, fibra óptica, ou par metálico, que atenda às necessidades dos serviços, mediante a disponibilização de 2 pontos a serem instalados no Prédio da Câmara Municipal de Jaboticatubas. A futura contratada será responsável pela instalação dos pontos, bem como de todos os materiais necessários para plena execução do objeto.	02	Ponto/mês

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço de Internet se faz necessário para possibilitar o andamento dos trabalhos da Secretaria, gabinetes dos Vereadores e plenário da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O serviço, conforme quantidades e descrições no item 1, é para atender a necessidade da Câmara Municipal de Jaboticatubas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme o Documento de Formalização da Demanda – DFD, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas, MEI ou empresas de pequeno porte.

4.1.2. O prazo para iniciar os serviços, incluindo a instalação de todos os equipamentos necessários para tal é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

4.1.3. A execução do objeto é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para carregamento do material, quando necessário;

4.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os serviços ora licitados são comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta.” (TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997-Plenário)” (grifo nosso)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 01020010.0103100012.873.3.3.90.40.00.1.5000000

DETALHAMENTO DO OBJETO

1 - OBJETO

Prestação de serviços de acesso à internet por meio de soluções de link dedicado e compartilhado, através de tecnologias de internet e fibra óptica que atendam as necessidades dos serviços especificados, incluindo serviços de instalação com fornecimento de material e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de acesso à Rede Internet mundial através de serviços de conexão IP dedicado, incluindo instalação, configuração, manutenção, monitoramento e serviços técnicos durante a vigência do contrato.

2.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- a) Serviço de instalação, configuração e conexão IP dedicado para acesso à Internet na velocidade de no mínimo de 50 Mbps no total, full duplex com possibilidade de Upgrade com ligação através de rede de fibra óptica, com circuito dedicado de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os pontos a CONTRATADA deverá incluir os equipamentos necessário para a transmissão do sinal em regime de comodato, conforme especificação, endereços e quantitativos;
- b) A Contratada deverá possuir termo de autorização ANATEL (SCM - Serviço de Comunicação Multimídia) para prestar serviços de telecomunicações, devendo o mesmo ser apresentado no ato da assinatura do contrato.
- c) Todos os equipamentos de transmissão de sinal de internet devem ter o selo de homologação da Anatel, bem como a empresa deve ter a licença do mesmo.
- d) Serviços de instalação, configuração e acesso à Internet através de link via fibra óptica, segurança de criptografia WEP ou WPA.

2.2 CARACTERÍSTICAS DO LINK

2.2.1 - Fornecer e instalar enlace dedicado de comunicação de dados nas taxas de 50Mbps para conexão ao backbone da rede mundial de computadores, com fornecimento de roteador.

2.2.2 - O serviço compreenderá em fornecer o canal de comunicação e serviço de instalação, todos da mesma empresa, ou autorizada por ela.

2.2.3 - A velocidade mínima de comunicação deve obedecer às regras da ANATEL quanto a qualidade, entrega e interrupção dos serviços. Devendo-se então observar as seguintes regras para cada ponto/plano contratado:

- a) velocidade mínima nunca poderá ser inferior a 90%.
- b) velocidade média mensal deve ser de 90%.
- c) o serviço deve ser estável, observado a estabilidade de 99,5% no mês ou a interrupção máxima de 3 horas e 36 minutos no mês.
- d) A latência da conexão deve ser de 80ms para conexões de fibra ótica.
- e) A variação da latência ou jitter deve ficar em 40ms.
- f) E a perda de pacotes deve ser no máximo de 1%.

2.2.4 - Fornecer e instalar todo o meio físico em **fibra óptica**, conforme especificações da tabela de tipos de internet por endereço/unidade contratante, necessário para o perfeito funcionamento dos serviços objeto deste edital, em ambiente externo ao da CONTRATANTE e interno até o armário de network.

2.2.5 - Fornecer, instalar e configurar o roteador.

2.2.6 - O roteador cotado deverá possuir, no mínimo, sistema operacional com comandos, no intuito de: avaliar a capacidade de processamento; uso de memória; e identificar erros físicos e lógicos nas interfaces de redes.

2.2.7 - Instalar a conectividade IP (Internet Protocol) – que suporte aplicações TCP/IP a uma velocidade de transmissão de até 50MBps entre a rede mundial de computadores e o roteador instalado na CONTRATANTE.

2.2.8 - Oferecer e comprovar, por meio de relatórios e gráficos mensais e desempenho (banda/disponibilidade), garantia de largura de banda mínima equivalente a contratada com backbone Internet na CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato.

2.2.9 - A empresa fornecedora deverá ser capaz de supervisionar, através de monitoração permanente, a disponibilidade do circuito, bem como a identificação e correção de falhas.

2.2.10 - Deverá enviar, mensalmente, relatórios dessa monitoração à CONTRATANTE.

2.2.11 - Prestar os serviços de forma que o link da CONTRATANTE, em um período mensal, não fique inoperante por um período superior a 3 horas e 36 minutos, considerando o somatório de todas as paralisações do mês.

2.2.12 - O backbone da CONTRATADA deverá prever rotas alternativas em sua estrutura, ao menos do ponto de vista lógico, de modo que eventuais falhas em equipamentos ou linhas de dados não afetem a disponibilidade do sistema.

Eventuais interrupções programadas dos serviços deverão ser informadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

2.2.13 - Fornecer qualquer material, serviço ou procedimento, necessários para o perfeito funcionamento do link, sem qualquer ônus adicional para CONTRATANTE.

2.2.14 - O gerenciamento de Redes deverá acompanhar de forma proativa os links contratados, desde o backbone até os equipamentos da Contratante, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

2.2.15 - O atendimento de chamados técnicos terá início imediato, a partir da abertura do chamado através de canal único estabelecido entre o fornecedor e o contratante (portal de chamados, 0800, etc.).

2.2.16 - A CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer informações incorretas disponibilizadas nas páginas de consulta, que venham a trazer prejuízo à CONTRATANTE ou que ocultem informações de monitoração da Rede da Prefeitura.

2.3 HELP DESK

2.3.1 - Deverá ser disponibilizado serviço de “help desk”, com funcionamento mínimo de 8h às 18h, 06 (seis) dias na semana para a imediata abertura de chamados técnicos e afins, no caso de problemas e solicitações de serviços.

2.3.2 - Eventuais quedas no circuito deverão ser reparadas, observados os prazos máximos de resolução de interrupções a partir da notificação feita pelo CONTRATANTE, via telefone, CHAT ou qualquer outro canal disponibilizado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2.3.3 - Posteriormente à validação e conclusão da OS, será disponibilizado ao responsável pela TI da CONTRATANTE um relatório técnico, contendo as seguintes informações: Identificação do link afetado, horário inicial do incidente, horário término do incidente, causa e solução. Esse relatório deverá estar disponível no portal da Contratada para consultas ou enviados por e-mail para a análise e acompanhamento do responsável pela TI.

2.4 DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

2.4.1 - O serviço será considerado DISPONÍVEL quando, cumulativamente:

2.4.1.1 - Estejam sendo respeitadas todas as configurações de segurança e de priorização/controle de tráfego acordadas com a CONTRATANTE na fase de implantação ou em momentos posteriores.

2.4.2 - A disponibilidade do serviço será apurada mensalmente, do 1º ao último dia do mês, considerando-se o horário de 0:00 às 24:00, de 2ª feira a domingo, através da seguinte fórmula:

$$\text{Disp} = [\text{Tempo de Serviço Disponível}]$$

$$[\text{Tempo Total}]$$

Onde:

_ Disp = Disponibilidade Básica

_ [Tempo de Serviço Disponível] = (43.200 – [total de minutos no mês em que o serviço NÃO esteve DISPONÍVEL])

_ [Tempo Total] = 43.200 minutos

2.4.3 - As falhas e paralisações que não sejam imputáveis à CONTRATADA serão expurgadas, assim como os tempos de paralisação em que a CONTRATADA não puder atuar por motivo atribuível a CONTRATANTE.

2.4.4 - A disponibilidade Básica mínima mensal do serviço deverá ser de 99,5%, o que corresponde a uma indisponibilidade máxima de 4 horas por mês.

2.4.5 - Caso ocorra indisponibilidade do serviço superior 4 horas por mês, a CONTRATADA deverá descontar proporcionalmente o valor da mensalidade.

2.5 ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE

2.5.1 - Prazo máximo de instalação dos acessos iniciais será de até 10 (dez) dias corridos a partir da data de solicitação e; os acessos posteriores até 05 dias corridos da solicitação. Entenda por acessos iniciais os que até a presente data deste edital estão em funcionamento e deverão permanecer funcionando após a homologação deste processo licitatório.

2.5.2 - Tempo máximo para mudança de endereço dos acessos, 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação. A CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede, desde que não seja necessário o desenvolvimento de projetos especiais para atendimento.

2.5.3 - Tempo máximo para mudança de velocidade, 48 horas corridos, a partir da data de solicitação, interrompendo o serviço por no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

2.6 INSTALAÇÃO, SUPORTE E GARANTIAS

2.6.1 – Instalação:

2.6.1.1 - Os equipamentos para a plena execução dos serviços deverão ser instalados e configurados pela CONTRATADA *in loco* no ambiente da CONTRATANTE.

2.6.1.2 - A CONTRATANTE será responsável por dar como completo toda a instalação e configuração após validação de todas as funcionalidades.

2.6.2. Assistência técnica e Suporte:

2.6.2.1 - Assistência técnica e suporte ambos por telefone e web, incluindo a operação assistida do conjunto fornecido, substituição de peças e equipamentos. pelo prazo do contrato.

2.6.2.2 - Abertura de chamados e o atendimento junto à CONTRATADA deverão ser feitos em português, durante todo o prazo de vigência do contrato.

2.6.2.3 - Por suporte entende-se a solução de falhas, dúvidas, operação assistida, inclusive na aplicação de patches e atualizações, reparos de funcionalidades ou de sistema operacional além de outras demandas de ordem lógica.

2.6.2.4 - Por assistência técnica entende-se o serviço de manutenção corretiva, reparo e substituição de equipamentos e peças sem ônus a CONTRATANTE.

2.6.2.5 - Atendimento via telefone 0800 (ligação gratuita) ou número local do município de Jaboticatubas/MG (DDD 31).

2.6.2.6 - Os chamados devem ser abertos via e-mail ou via Portal Web próprio para abertura dos chamados.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 – centro, Jaboticatubas/MG

2.6.2.7 - O Portal de abertura de chamados deve manter os dados da Prefeitura de Jaboticatubas/MG totalmente sigilosos e criptografados incluindo sua transmissão (SSL / HTTPS).

2.6.2.8 - O tempo de resposta inicial do chamado deverá ser de até 4 horas observado o horário de 8h as 17h, 5 dias por semana em dias úteis.

2.6.2.9 - Garantia de atendimento de número ilimitado de chamados.

2.6.2.10 - Chamados que necessitem presença física de um funcionário da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE deverão ser atendidas em um prazo de 24 horas de segunda a sexta das 08:00hs às 17:00hs.

2.6.3 – Garantias:

2.6.3.1 - A garantia para substituição de todos os produtos com mal funcionamento é de total responsabilidade da CONTRATADA pelo tempo vigente do contrato.

2.6.3.2 - Caso um dos produtos ofertados entre em fim de suporte pelo fabricante a CONTRATADA será responsável pela troca por um produto de qualidade igual ou superior.

3 - LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET E Mbps NECESSÁRIO

DETALHAMENTO DAS UNIDADES A SEREM INSTALADO INTERNET E Mbps NECESSÁRIO				
Sede				
Fornecimento de internet por Fibra Óptica – Link dedicado				
Item	Setor	Endereço	Pontos	Megabits
01	Câmara Municipal	Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 225 - centro – Jaboticatubas / MG	02	50 Mbps